

**Autor:** Murilo Osmar Ledier  
**Orientador:** Prof. Marcelo Bertocchi

## RESUMO

Quando um veículo é ofertado ao mercado e no seu catálogo não está disponível um determinado opcional que o cliente deseja, é possível atender essa necessidade através da instalação do item como acessório. Caracteriza-se um acessório uma peça que é instalada no veículo fora da linha de montagem, geralmente nas dependências de uma concessionária. No Brasil, não há nenhum mecanismo, regra ou lei que proíba as concessionárias de comercializar e instalar acessórios não originais em veículos zero quilômetro. Mesmo a instalação do acessório sendo realizada dentro das dependências de uma concessionária, não garante que a peça é original. Por meio de análises de regulamentações e por fatos ocorridos em campo foi possível comprovar que os acessórios não originais instalados em veículos de passeio, podem acarretar em inúmeras potenciais falhas do sub sistema envolvido e até mesmo do veículo como um todo, também podem reduzir a performance, durabilidade e desempenho no âmbito da segurança. Desta forma, a melhor opção para o consumidor preservar a sua integridade e segurança e a dos passageiros é optar por acessórios originais, homologados pelo fabricante do veículo em questão. Mas a pesquisa de campo mostrou que o consumidor brasileiro ainda precisa aprender diferenciar um acessório genuíno dos demais e entender quais são as consequências negativas que a instalação de acessórios não originais podem trazer para o veículo e seus ocupantes.

**Palavras-chave:** Acessórios genuínos. Riscos de instalação. Comportamento do consumidor. Regulamentações.